



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN**

**DECISÃO CEEE 60/2020**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 480/2020 - Câmara Especializada de Elétrica - 18/02/2020 das 18:00 as 22:00

**Decisão:** CEEE 60/2020

**Referência:** 4532754/2020

**Interessado:** TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA

**EMENTA:** Defere Baixa de registro secundário da pessoa jurídica TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 18 de fevereiro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro William Maribondo Vinagre Filho, , objeto de solicitação de baixa de registro Toledo Do Brasil Industria De Balancas Ltda, Considerando que a empresa TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA protocolizou requerimento visando a baixa em seu registro junto a este Conselho alegando que a atividade principal da Filial Toledo do Brasil é exclusiva de técnico eletrônico e que excepcionalmente poderá ter fornecimentos realizados pela matriz da Toledo do Brasil que necessitará de acompanhamento de Engenheiro, sendo que para estes casos específicos solicitaremos na data da demanda o cadastro de visto temporário do respectivo engenheiro; Considerando a Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. Considerando a Resolução nº. 336, de 27 de outubro de 1989; que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Considerando a Decisão Nº PL-0382/2010, que responde consulta acerca de exigibilidade de adimplência para baixa ou cancelamento de registro de pessoa jurídica., , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Ante o exposto, somos pelo deferimento da baixa no registro secundário da pessoa jurídica TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA., pelo(a) deferimento do(a) baixa de registro do(a) interessado(a) Toledo Do Brasil Industria De Balancas Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Giovanni Luiz Marques Silva**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Augusto Cesar Fialho Wanderley, Roberto Nobrega De Melo, Silvano Marcio Munay Dantas, William Maribondo Vinagre Filho. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Natal, 18 de fevereiro de 2020.

**GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA**

Coordenador da Reunião